



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 02 / 04 / 13
Assessoria de Plenário

PL 1424 /2013

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Dispõe sobre a política de estímulo à implantação de bibliotecas comunitárias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a política de estímulo à implantação de “**Bibliotecas Comunitárias**”, como incentivo à leitura de crianças, jovens cidadãos e idosos de comunidades carentes do Distrito Federal

Art. 2º O Poder Executivo do Distrito Federal, destinará locais apropriados, equipamentos e instalações para implantação de bibliotecas comunitárias em regiões não assistidas por bibliotecas públicas.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas, pelos meios de comunicação, divulgando as bibliotecas comunitárias e visando a doação de livros e o hábito da leitura.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Adm

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1424 / 2013
Folha Nº 01 BIA

ASSINATURA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 01/04/2013 14:34

Adm

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Industrias Graficas - Gabinete 7

Brasilia-DF CEP: 70094-902

Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

JUSTIFICAÇÃO

Algumas cidades do Distrito Federal são dotadas de bibliotecas públicas, concorrendo para o saudável hábito da leitura, para a elaboração de pesquisas, ou seja, para o desenvolvimento cultural da população de nossa Capital.

Entretanto, há cidades que não dispõem de bibliotecas, ou sua existência se restringe a algumas escolas, mesmo assim de forma modesta e insuficiente. Comunidades como a da Vila Estrutural, do Itapoã, do Arapoanga, do Recanto das Emas, Riacho Fundo II e outras, não dispõem de bibliotecas públicas e ficam à margem das oportunidades de acesso às informações literárias.

Assim, propomos uma política de estímulo à criação de bibliotecas comunitárias, com iniciativas não governamentais ou em parceria com o Poder Público, mediante incentivos a jovens e idosos interessados na administração de bibliotecas. Haveria treinamento periódico e orientação técnica permanente para o bom funcionamento dessas bibliotecas, que funcionariam mediante doações de livros e periódicos.

Trata-se de compromisso com essas populações mais carentes, de oferecer-lhes a oportunidade da leitura, cumprindo, assim, mandamentos constitucionais e da Lei Orgânica do DF.

Diante do relevante interesse sócio-cultural da proposição, pedimos o apoio dos nobres Deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, de março de 2013.

Deputado Agaciel Maia
Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1424 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
Data : 04/04/13 13:30:13
Proposições Encontradas : 2 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 ☒

PL-2365/2006

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 05/04/06

Ementa : ESTABELECE A POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : IMPLANTAÇÃO, BIBLIOTECA, COMUNITÁRIA, ATENDIMENTO, COMUNIDADE, BAIXA, RENDA, LEITURA, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, PUBLICAS, IDOSO, JOVEM, LIVRO.

Autoria : JOSÉ EDMAR
ELIANA PEDROSA

2 ☒

PL-1421/2009

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 06/10/09

Ementa : ESTABELECE A POLÍTICA DE ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : BATISTA DAS COOPERATIVAS

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema e informando que a matéria tramitará, conforme dispositivos do RICLDF em análise de mérito e admissibilidade na **CESC** (art. 69-A, I, b e c) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 04/04/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 1424 / 2013
Folha N° 03 BIA